SPECTRA IV INSTITUCIONAL II FIP EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 47.155.574/0001-00

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
INICIADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **SPECTRA IV INSTITUCIONAL II FIP EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.046.317/0001-18 ("FIP IV INSTITUCIONAL II") vem, por meio deste termo de apuração ("Termo de Apuração"), divulgar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de Cotas de emissão do FIP IV INSTITUCIONAL II ("Cotistas"), no âmbito de *Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do FIP IV INSTITUCIONAL II* realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), iniciado em 11 de setembro de 2026, posteriormente prorrogado e, encerrado em 09 de outubro de 2026.

Termos capitalizados não expressamente definidos neste Termo de Apuração terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre as seguintes matérias:

1. A aprovação das contas e demonstrações contábeis do FIP IV INSTITUCIONAL II, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026.

2. Aprovar a orientação do voto do gestor na matéria abaixo, a ser objeto de deliberação no âmbito do **SPECTRA IV BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.952.075/0001-04 ("**Fundo Master**"):

> "**1.** *A aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo Master, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026*"

Foram recebidas manifestações de Cotistas representando **100% das Cotas de emissão do FIP IV INSTITUCIONAL II**, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, considerando os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas detalhados abaixo, restaram:

Quórum: no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) dos Cotas emitidas e integralizadas

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	3%	97%	0%	**Reprovada**
Matéria 2	3%	0%	97%	**Reprovada**

Ainda, um dos Cotistas da Classe solicitou a consignação da sua manifestação em relação à matéria 1, a qual está transcrita abaixo:

> "*O Cotista requer, ainda, que conste em ata que qualquer penalidade decorrente do atraso na aprovação das contas e na emissão das Demonstrações Financeiras do fundo devem ser de responsabilidade do Administrador e/ou Gestor, se cabível.*"

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS